DECRETO Nº. 10.376/2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA MARGARIDA BUSATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o OF/SEMUS/PMMF/Nº687/2019, protocolado sob o nº. 011464/2019, que informa supostas faltas cometidas em serviço;

- CONSIDERANDO o que estabelece o inciso X do Art. 181, bem como o disposto nos Artigos 196 e 197, todos da Lei Complementar Municipal nº. 001/2017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública **MARGARIDA BUSATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 002032-01, visando o esclarecimento e a apuração de condutas referente ao cometimento de faltas sem justificativas, infrações previstas no inciso X do Art. 181, bem como nos Artigos 196 e 197 da Lei Municipal Complementar nº 001/2017 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar será promovido pela Comissão de Processamento, devidamente constituída por ato Administrativo e sob as regras normativas dadas pela Lei Complementar Municipal nº. 001/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal